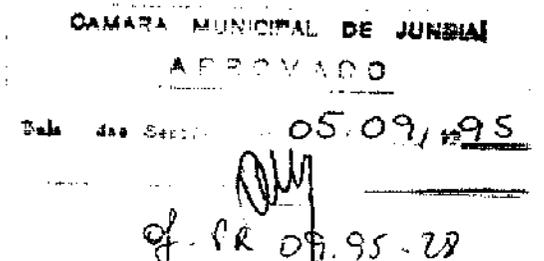
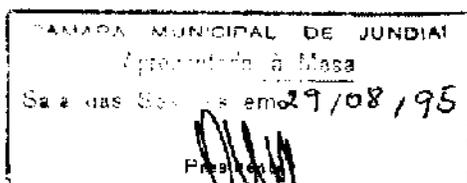




Câmara Municipal de Jundiá
São Paulo

MOÇÃO Nº 190

APELO ao Governo do Estado por ensino do espanhol nas escolas estaduais.



CONSIDERANDO que, em razão da histórica ex pansão territorial do reino da Espanha em séculos passados, a língua espanhola é hoje uma das mais faladas no mundo e que na maioria dos países do continente americano o espanhol é idioma oficial;

CONSIDERANDO a tendência de integração dos mercados continentais, que, no caso da América do Sul, tem criado e fomentado o Mercado Comum do Cone Sul-MERCOSUL, no qual o espanhol é língua cor rente, além do português;

CONSIDERANDO, ademais, que da herança cul tural hispano-americana é o Brasil legítimo partícipe, mercê da vizinhança geográfica com ex-colônias espanholas e da história colonial de iguais raí zes ibéricas,

APRESENTO à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, esta MOÇÃO de APELO ao Governo do Estado e à Secretaria de Estado da Educação por introdução do idioma espanhol como disciplina obriga tória no currículo oficial das escolas estaduais de 1º e 2º graus.

Sala das Sessões, 29.08.95

FRANCISCO DE ASSIS POÇO

*

az/ms.



GABINETE DO GOVERNADOR
DO
ESTADO DE SÃO PAULO
O.GG.ACRM.4226/95

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

São Paulo, 23 de novembro de 1995
20230 DEZ95 2905

Ref. 16303

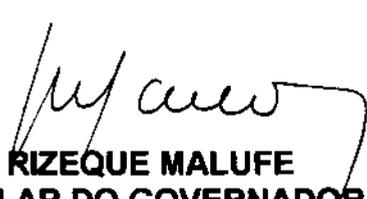
PROTÓCOLO

Senhor Presidente,

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	
Gabinete do Presidente	
COM. MIST. AC. JTOR	
Em 15 de 12 de 1995	

Em atenção a seu ofício PR nº 09.95.28/95 de 06 de setembro de 1995, encaminhando a Moção nº 190, de autoria do Vereador Francisco de Assis Poço, referente a introdução do idioma espanhol como disciplina obrigatória no currículo oficial das escolas de 1º e 2º graus, transmito a Vossa Excelência cópia da manifestação da Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas da Secretaria da Educação sobre o assunto.

Renovo meus protestos de estima e consideração.


ANTONIO CARLOS RIZEQUE MALUFE
SECRETÁRIO PARTICULAR DO GOVERNADOR

Excelentíssimo Senhor
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí
JUNDIAÍ - SP
MCTG/Fundap



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Estado da Educação

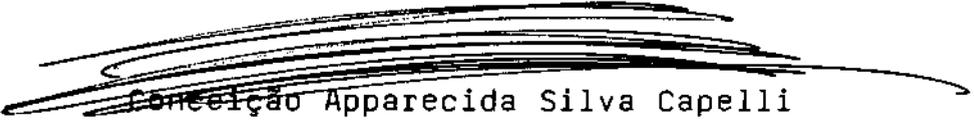
Handwritten mark

DOCUMENTO: 16303/3104/95
INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ASSUNTO: Introdução do idioma espanhol como disciplina obrigatória no currículo oficial das escolas de 1º e 2º Graus.

Em resposta à solicitação encaminhada pela Câmara Municipal de Jundiaí, dirigida ao D.D.Governador do Estado de São Paulo, objetivando a introdução do idioma espanhol como disciplina obrigatória no currículo oficial das escolas de 1º e 2º Graus, manifestou-se nesta Pasta, a Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas conforme informação SEPG/SESG nº 070/95 que acompanha o presente.

De acordo com a manifestação retromencionada, encaminhe-se a matéria ao Secretário Particular do Governador.

G.S., em 09 de novembro de 1995.


Conceição Aparecida Silva Capelli
Chefe de Gabinete

Handwritten initials
BHCS/scf



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE ESTUDOS E NORMAS PEDAGÓGICAS**

PROTOCOLO nº 2248/9900/95

INTERESSADO: Câmara Municipal de Jundiaí

ASSUNTO: Solicita introdução de idioma espanhol como disciplina obrigatória no currículo oficial das escolas estaduais de 1º e 2º graus.

INFORMAÇÃO SEPG/SESG nº 062/95

O vereador Francisco de Assis Poço apresentou à Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, Moção ao Governo do Estado de São Paulo e à Secretaria da Educação solicitando a introdução do idioma espanhol como disciplina obrigatória no currículo oficial das escolas estaduais de 1º e 2º graus.

Inicialmente se nos configura oportuno assinalar que a organização curricular das escolas públicas do Estado de São Paulo teve e tem como referencial teórico e legal a Resolução CFE nº 6/86, que estabelece em seu artigo 3º a obrigatoriedade do ensino de Língua Estrangeira Moderna somente no ensino de segundo grau, ficando essa inclusão sugerida, e portanto, a título de recomendação, no primeiro grau e preferentemente a partir da 5ª série.

Seguindo esse parâmetro, a Resolução SE nº 211/94, ao estabelecer diretrizes para a organização das escolas da rede estadual de ensino, em 1995, determinou a inclusão de Língua Estrangeira Moderna como único componente, na Parte Diversificada do currículo do Ensino Fundamental, e em pelo menos duas séries consecutivas das quatro últimas; no Ensino Médio essa inclusão ocorre na Parte Comum do currículo e na conformidade da carga horária fixada pela unidade escolar.

A indicação, porém, da natureza da Língua Estrangeira Moderna que deverá compor o currículo não se constitui em matéria objeto de regulamentação, ficando a opção a critério das escolas, que deverão fazê-los de acordo com o interesse e expectativas da clientela, exercício que lhes permitirá constituir sua autonomia curricular.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE ESTUDOS E NORMAS PEDAGÓGICAS

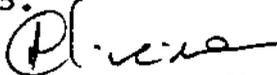
No entanto, cabe salientar que o ensino de língua espanhola foi objeto de atenção especial do Governo do Estado de São Paulo, quando ao decretar a criação dos Centros de Estudos de Línguas (Decreto nº 27.270, de 10 de agosto de 1987), com a finalidade de "proporcionar aos alunos das escolas públicas estaduais uma possibilidade diferenciada de aprendizagem de várias línguas estrangeiras modernas", enfatizou a prioridade para língua espanhola.

Atualmente, há em funcionamento 54 Centros que contam com 8.250 alunos de Espanhol. Acreditamos que, na medida do incremento dos mais diversos níveis de relacionamento propiciados pela implementação do Mercosul, a procura pelo ensino Espanhol nestes Centros deverá aumentar.

Era o que tínhamos a informar.

À consideração superior.

São Paulo, 23 de outubro de 1995.


Laura C. F. Bandoni de Oliveira
RG 6.856.355-3
Dir. Téc. Serv. Ens. 2º Grau
Div. Currículo



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE ESTUDOS E NORMAS PEDAGÓGICAS

PROT. 16303/3104/95.

INTERESSADO: Câmara Municipal de Jundiaí.

ASSUNTO: Solicita introdução do idioma Espanhol como disciplina no currículo oficial das escolas estaduais de 1º e 2º Graus.

INFORMAÇÃO SEPG/SESG nº 070/95.

Respondendo à solicitação da Câmara Municipal de Jundiaí, esclarecemos que desde 1988 existem cursos de Espanhol nos Centros de Estudos de Línguas (CELS), destinados aos alunos da rede estadual, a partir da 6ª série.

Os CELs são instalados conforme a demanda de clientela, sediados em uma escola, obedecendo à legislação contida no Decreto nº 27270, de 10/8/87, na Resolução SE nº 271, de 20(11/87 e na Portaria CENP de 18/3/88.

Temos a informar que expediente de idêntico teor já tramitou por esta Coordenadoria e recebeu informação SEPG/SESG nº 062/95 a qual estamos anexando.

À consideração superior.

São Paulo, 01 de novembro de 1995.

Terezinha de L. Perone
Terezinha de L. Perone
RG. 2.778.170
p/Eq.Téc. CEL

De acordo.

Encaminhe-se ao GC-CENP.

S.P., 01 de novembro de 1995.

Laura C. F. Bandoni de Oliveira

Laura C. F. Bandoni de Oliveira
RG 6.856.335-3
Dir. Téc. Serv. Ens. 2º Grau
Div. Currículo

07

113



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE ESTUDOS E NORMAS PEDAGÓGICAS

PROTOCOLO nº 16303/3104/95.

INTERESSADO: Câmara Municipal de Jundiaí.

ASSUNTO: Solicita introdução do idioma Espanhol como disciplina no currículo oficial das escolas estaduais de 1º e 2º graus.

Trata o presente de Moção nº 190 de autoria do Vereador Francisco de Assis Poço, solicitando a introdução do idioma espanhol como disciplina obrigatória no currículo oficial das escolas Estaduais de 1º e 2º graus. O protocolado foi encaminhado à esta Coordenadoria para manifestação.

Tendo em vista a informação conjunta nº 070/95 dos Serviços de Ensino de 1º e 2º graus, a qual subscrevemos, encaminhe-se ao Gabinete da Excelentíssima Senhora Secretaria da Educação.

São Paulo, 07 de novembro de 1995.

pl

Ghisleine Trigo Silveira
R.G. 4.235.546
Coordenadora da CENP